ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº. 008/88

(Fixa o subsidio do Vice-Prefeito)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribbuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 16, de 08 de Julho de 1.986, que alterou a redação dos arts. 54 e 76 da Lei Complementar nº. 3, de 28-12-72, tendo em vista o contexto da Declaração n . 33/88 e Declaração nº 34/88, expedidas pela Coordenação de Despesa do pessoal, Departamento de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, aprovou, e ela promulga a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

ART. 1º. - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito Municipal para o exercício de 1.988 nos seguintes valores:

a) Janeiro de 1.988: Cz$ 29.657,00
b) Fevereiro de 1.988 em diante Cz$ 31.625,00

ART. 2º. - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

ART. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de Janeiro de 1.988.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 1.988

João Inácio Pereira - Presidente

Alaor Caetano de Oliveira-Vice-Pres.

Osmar Rezende Silva - Secretario.